



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

REQUERIMENTO - GAB/05 N° 600/2025

Ao senhor
Ronald Passos Pereira
Presidente Da Câmara Municipal De Linhares

YUPI SILVA, vereador com assento nesta de Casa de Leis, vem respeitosamente **REQUERER** a Vossa Excelência, que seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Obras**, **SOLICITANDO**, por meio deste, **QUE PROVIDENCIE A REVITALIZAÇÃO/PINTURA DA SINALIZAÇÃO ADEQUADA DA FAIXA DE PEDESTRES, NA AVENIDA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, N° 77, BAIRRO INTERLAGOS.**

- Segue imagem da atual situação do local:





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Conforme visita feita ao local, podemos notar que a sinalização da faixa de pedestres nesta localidade encontra-se apagada/danificada, dificultado assim a visão daqueles que circulam pelo local, que fica propício a acidentes.

A faixa de pedestres define uma área para que os pedestres atravessem a rua em segurança, evitando a travessia de pedestres em local inadequado, o que pode gerar situações perigosas de tráfego.

A pintura das faixas indica que a área é destinada ao pedestre, sinalizando que ele tem prioridade ao atravessar a rua. Isso contribui para que os motoristas tenham a devida atenção e respeito às normas de trânsito e reduzindo acidentes envolvendo pedestres.

A pintura das faixas de pedestres é também uma forma de educar a população sobre a importância da segurança no trânsito, lembrando tanto motoristas quanto pedestres de seu papel nas vias públicas.

Portanto, a pintura das faixas de pedestres não facilita a circulação das pessoas com segurança, mas também contribui para um trânsito mais organizado, seguro e respeitoso.

Por essas razões, é fundamental que as faixas de pedestres sejam mantidas visíveis e bem sinalizadas, garantindo a segurança de todos os usuários da via.

Sendo assim, visando garantir segurança e mobilidade da população, peço que esta medida seja atendida com urgência.

Nestes termos,

P. Deferimento

YUPI SILVA
Vereador – PSB





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003400330037003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º da Lei nº 14.063/2020

CNPJ nº 17.720/3001-91 - Tel: (51) 3372-6500 • www.camaralinhaires.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003400330037003A005000

Assinado eletronicamente por **JONAIR DA SILVA FERREIRA** em 15/04/2025 07:43

Checksum: **30C3D4AA84B33E855417CD4D110DEF5D1E57B376F34F946BAE994ABC60073B4A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300038003400330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.